ID: 26D7C25F01F14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº
Proc. nº
Ass. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
29-10-1952
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

PORTARIA 12/2022

DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados por este poder executivo no exercício de 2022:

DORGIVAL FIRMINO VIEIRA, CPF: 273.547.253-15

FRANKLIN SILVA MORAES, CPF: 069.178.713-11

HEGUIMAR DE JESUS VIEIRA DA SILVA CPF: 713.783.592-91

GILMAR DE ANDRADE RAMOS CPF: 060.333.483-03

RAILA DIAS DE FRANÇA CPF: 060.200.413-60

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA CPF: 662.649.283-72

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF:040.829.813-81

MARIA RISOMAR DOS SANTOS CARDOSO CPF: 771.789.203-00

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 224
Proc. nº 011/22
Ass. nº

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3° - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4° - Fica revogada a portaria de n° 103 de 25 de Fevereiro de 2021.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 °- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 10 de Janeiro de 2022.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Jorgivia Firmino Vieira, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Francisco Silva Moraes, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 225
Proc. nº 1[illegible]/22
Ass. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Eu, Requimar de Jesus Vieira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Gilma de Andrade Ramos, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raila Dias Franca, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Maria Rizomar dos Santos Cardoso, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

